



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ – UFOPA E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO
LTDA.

Processo nº 23204.011831/2023-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, s/n – Salé, CEP 68040- 255, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.481/0001-63, sediada na Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, bairro Umarizal, Belém, PA, CEP 66.050-110, doravante designada CONTRATADA, naquele ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSSY DE CARVALHO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.011831/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 016/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/11/2024 a 27/11/2025**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.027.448,05** (Um milhão, vinte sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	231845	339033	M0123G0100N	2024NE170

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 18 de Novembro de 2024.

Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier
Representante da Contratante

Sr. Leandro Rossy De Carvalho
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____